

**PORTARIA Nº 3.971/SIA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto ao Departamento Estadual de Rodovias do Ceará - DER/CE, operador do Aeroporto Aracati, em Aracati/CE (código CIAD: CE0004).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.029054/2019-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 33/SBAC/2019 ao Departamento Estadual de Rodovias do Ceará - DER/CE, operador do Aeroporto Aracati, em Aracati/CE (código CIAD: CE0004).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 3C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 3C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 09: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 27: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 5;

e) Autorizações de Operações Especiais: não há.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais

Não aplicável.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.033/SIA, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2018, Seção 1, página 169.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**